

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
TRAVESSA OTACILIO F. DE SOUZA 210
CNPJ: 83 102 392/0001-27

LEI Nº 2223/2014

de 10 de Dezembro de 2014.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

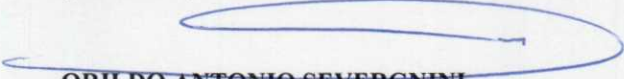
ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	15.00	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL	
Unidade Orçamentária	15.01	FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.272.0012.2.035		Manutenção da Previdência Geral dos Segurados.	
Dotação	3.1.90.00.0000	Aplicações Diretas	130.000,00
TOTAL GERAL			130.000,00

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a Suplementar o valor de **R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)** por conta do Excesso de arrecadação até o mês 10/2014, conforme relatório em anexo.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 10 de Dezembro de 2014


ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal


Registrada e Publicada na Sec. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 10/12/2014

VALDECIR CATAFESTA
Sec. Municipal de Administração